

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa de outro lado o Sr. **DARCI JOÃO LONDERO**, residente na [REDACTED] em [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 333/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 81/2024 de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE**, referente a Locação de Imóvel com 02 salas comerciais e 02 banheiros, com área total de 62,92m² em bom estado de conservação, com estacionamento e fácil acessibilidade, localizada no perímetro urbano da cidade de Ivorá/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O índice utilizado para o reajuste foi de 5,22% (IPCA/IBGE), aplicado sobre o valor de R\$ 2.000,00, totalizando um preço mensal para o presente ajuste de **R\$ 2.104,40 (dois mil, cento e quatro reais e**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



quarenta centavos), sendo o valor do reajuste para o período do presente aditivo aceito pelo **CONTRATADO**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2 O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 25.525,80 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de até 12(doze) meses, a contar **27 de setembro de 2025**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. No caso de prorrogação, o valor do contrato será corrigido pela variação do IPCA, no intervalo de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento será efetuado após a apresentação de Recibo detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

4.2 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.

4.3 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.4 Da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Administração

CONTA DA DESPESA: 2105 - Outros serviços de terceiros PF

SUB-CONTA: 3319 – Locação de Imóveis

RECURSO: 01- LIVRE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.4. O responsável pela fiscalização do contrato será Rodrigo Fabiano Nunes, Auxiliar de Secretaria e seu substituto será Silvio Savegnago, Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

6.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 05 de Setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DARCI JOÃO LONDERO
CONTRATADO